

Ministério do Esporte
Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social
Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte
Execução da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte
TERMO DE COMPROMISSO Nº 1157/2025/MESP/SNEAELIS/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.048781/2023-66

Interessado: Instituto Sempre Amigos

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SEMPRE AMIGOS E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **CAROLINNE GOMES NEVES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **1949760 - SSP-PI** e CPF: **649.446.203-06**, nomeada na Portarias de 25 de abril de 2025 e publicado em 28 de abril de 2025, de outro lado, de outro lado, **INSTITUTO SEMPRE AMIGOS**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **14.743.642/0001-95**, com sede na **RUA VERBO DIVINO, 2001, BLOCO B, CONJUNTO 305, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, SÃO PAULO/SP, CEP 04719-002**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **PEDRO LANCSARICS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **2560501-x SSP/SP**, inscrito no CPF. nº **066.690.698-04**, residente e domiciliado na **AVENIDA PEDROSO DE MORAIS, 70, APTO. 41, PINHEIROS, SÃO PAULO/SP, CEP 05420-000**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de

2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**SÃO PAULO- PRAIA PARA TODOS**", SLI/SLIE **2300966**, *cujo objeto é a massificação/prática do beach tennis, oferecendo a a qualquer pessoa, com idades entre 08 a 80 anos, quadras de areia para a prática esportiva do beach tennis.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;

- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 04/07/2026**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), a utilização de aplicação financeira no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), **totalizando R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se,

expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

CAROLINNE GOMES NEVES DE CARVALHO

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

PEDRO LANCSARICS

Presidente
Instituto Sempre Amigos

TESTEMUNHAS:

NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho
Fuezi Lima de Oliva

ENDEREÇO: MESP
MESP

CPF Nº: 606.330.181-04
018.010.571-09

NOME: David

ENDEREÇO:

CPF Nº:



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lancsarics, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico(a)**, em 04/11/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 04/11/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Carolinne Gomes Neves de Carvalho, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 05/11/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17726802** e o código CRC **34EB04C7**.

22 - Processo: 71000.053793/2023-11
Proponente: Federação Capixaba de Beach Soccer
Título: Escola Indígena de Futebol de Areia
Registro: 23011229
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 43.767.403/0001-73
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 1.112.583,75
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1400 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 58378-2
Período de Captação até: 12/07/2025

23 - Processo: 71000.051101/2023-91
Proponente: Fundação Tênis
Título: Tênis e Cidadania RS
Registro: 2301070
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 05.022.246/0001-88
Cidade: Porto Alegre UF: RS
Valor autorizado para captação: R\$ 3.809.246,58
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3252 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 23916-X
Período de Captação até: 12/07/2025

24 - Processo: 71000.049393/2023-01
Proponente: Grêmio Osasco Audax Esporte Clube
Título: Centro de Formação Audax
Registro: 2301021
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 55.295.604/0001-02
Cidade: Osasco UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 1.450.302,12
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0637 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 112639-3
Período de Captação até: 12/07/2025

25 - Processo: 71000.049395/2023-91
Proponente: Grêmio Osasco Audax Esporte Clube
Título: Meninas Audaxciasas - Futebol Feminino
Registro: 2301023
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 55.295.604/0001-02
Cidade: Osasco UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 2.093.313,67
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0637 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 112638-5
Período de Captação até: 12/07/2025

26 - Processo: 71000.049405/2023-99
Proponente: Hóquei Clube Desterro
Título: Hóquei Clube Desterro - Equipes de Alto Rendimento
Registro: 2301033
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 07.294.995/0001-90
Cidade: Florianópolis UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 662.096,32
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1453 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 86195-2
Período de Captação até: 12/07/2025

27 - Processo: 71000.048863/2023-19
Proponente: Instituto Brasileiro de Excelência no Esporte & Cultura
Título: Esporte Por Um Mundo Melhor XVI
Registro: 2301002
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 15.399.863/0001-50
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 3.196.340,80
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1632 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 75585-0
Período de Captação até: 12/07/2025

28 - Processo: 71000.048868/2023-33
Proponente: Instituto Brasileiro de Excelência no Esporte & Cultura
Título: Esporte Por Um Mundo Melhor XVII
Registro: 2301006
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 15.399.863/0001-50
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 3.264.448,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1632 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 75586-9
Período de Captação até: 12/07/2025

29 - Processo: 71000.048847/2023-18
Proponente: Instituto Chui de Esportes
Título: Estrelas do Amanhã - Rifaina - Ano 2
Registro: 2300990
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 17.199.611/0001-03
Cidade: Franca UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 455.841,16
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 102100-1
Período de Captação até: 12/07/2025

30 - Processo: 71000.052379/2023-86
Proponente: Instituto Chui de Esportes
Título: Craque Cidadão - Unidade 2
Registro: 2301137
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 17.199.611/0001-03
Cidade: Franca UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 499.110,19
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 102196-6
Período de Captação até: 12/07/2025

31 - Processo: 71000.053586/2023-58
Proponente: Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência - IDCT
Título: Esporte e Ação
Registro: 2301208
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 16.894.466/0001-18
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 1.499.321,42
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 8564 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 4662-0

Período de Captação até: 12/07/2025

32- Processo: 71000.048786/2023-99
Proponente: Instituto Esperança do Amanhã
Título: Esporte- Transformando Vidas
Registro: 2300967
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 14.408.235/0001-21
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 735.986,51
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4328 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 9510-9
Período de Captação até: 12/07/2025

33 - Processo: 71000.049720/2023-16
Proponente: Instituto Esperança do Amanhã
Título: Torneio Internacional Masculino de Tênis- Ano VIII
Registro: 2301044
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 14.408.235/0001-21
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 875.215,20
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4328 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 9507-9
Período de Captação até: 12/07/2025

34 - Processo: 71000.049719/2023-91
Proponente: Instituto Esperança do Amanhã
Título: Circuito Feminino Future de Tênis
Registro: 2301043
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 14.408.235/0001-21
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 2.437.645,60
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4328 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 9506-0
Período de Captação até: 12/07/2025

35 - Processo: 71000.052381/2023-55
Proponente: Instituto Esperança do Amanhã
Título: Torneio Internacional Feminino de Tênis- Ano VIII
Registro: 2301138
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 14.408.235/0001-21
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 875.215,20
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4328 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 9517-6
Período de Captação até: 12/07/2025

36 - Processo: 71000.053790/2023-79
Proponente: Instituto Matogrossense de Tennis IMT
Título: Beach Tennis Para Todos
Registro: 2301226
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 30.936.616/0001-30
Cidade: Cuiabá UF: MT
Valor autorizado para captação: R\$ 564.536,76
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3325 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 70469-5
Período de Captação até: 12/07/2025

37 - Processo: 71000.048781/2023-66
Proponente: Instituto Sempre Amigos
Título: São Paulo- Praia para Todos
Registro: 2300966
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 14.743.642/0001-95
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 804.324,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4328 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 9511-7
Período de Captação até: 12/07/2025

38 - Processo: 71000.048829/2023-36
Proponente: Instituto Sempre Amigos
Título: Só Quero Pedalar V
Registro: 2300976
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 14.743.642/0001-95
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 2.139.997,05
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4328 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 9508-7Período de Captação até: 12/07/2025

39 - Processo: 71000.048864/2023-55
Proponente: Instituto Trilhar
Título: Polo de Formação Esportiva III
Registro: 2301003
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 10.239.821/0001-39
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 482.652,28
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3368 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 57750-2
Período de Captação até: 12/07/2025

40 - Processo: 71000.048865/2023-08
Proponente: Instituto Trilhar
Título: Futebol Social III
Registro: 2301003
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 10.239.821/0001-39
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 429.851,11
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3368 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 57751-0
Período de Captação até: 12/07/2025

41 - Processo: 71000.050424/2023-68
Proponente: Judô Clube Mogi das Cruzes
Título: Judô Nova Geração - Alto do Tietê
Registro: 2301055
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 44.296.077/0001-26
Cidade: Mogi das Cruzes UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 359.034,50
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0294 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 112736-5



GRADE HORÁRIA DE ATIVIDADES PROGRAMADAS



Lei de
Incentivo ao
Esporte

NOME DO PROJETO: São Paulo- Praia para Todos

PROPONENTE: Instituto Sempre Amigos

Nº PROCESSO: 71000.048781/2023-66

Nº SLI:2300966

NÚCLEO: ARENA BTG

ENDEREÇO:Av. Major Sylvio de Magalhães Padilha, 16.741 - São Paulo- SP

RESPONSÁVEL PELO PROJETO NO NÚCLEO : Otavio Antonio Della

TELEFONE: 11 991956513

TURMA	MODALIDADE	QTDE. ALUNOS/ BENEFICIÁRIOS	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO		EQUIPE/ PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	OBSERVAÇÕES
				DE	A		
Sabado	Beach Tennis	50	Sabado	07h00	13h00	1 coordenador	3 quadras de areia x 6 horas/dia x 4,5/sabados/mês= 81 horas/mês
Sabado	Beach Tennis	75	Sabado	13h00	17h00	1 coordenador	5 quadras de areia x 4 horas/dia x 4,5/sabados/mês= 90 horas/mês
Domingo	Beach Tennis	75	Domingo	13h00	17h00	1 coordenador	5 quadras de areia x 4 horas/dia x 4,5/domingos/mês= 90/horas/mês
Quinta Feira/Tarde/Noite	Beach Tennis	30	Quinta Feira	17h00	22h00	1 coordenador	3 quadras de areia x 5 horas/dia x 4,5/quintas feiras/mês= 67,5 horas/mês
							328,5 horas/mês

S/P-06/11/2025

Pedro Lancsarics

Presidente

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

I. CADASTRO DO PROPONENTE
Proponente: Instituto Sempre Amigos
CNPJ: 14.743.642.0001/95
E-mail: presidencia@institutosempreamigos.com.br
Endereço: R VERBO DIVINO, nº 2001 - CONJ 305 BLOCO B – CEP: 04.719-002 - SP
Telefone (DDD): 11. 4301-2478
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: Pedro Lancsarics

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº SLI: 2300966	Nº Processo: 71000.048781/2023-66
Título: São Paulo- Praia para Todos	
Manifestação Desportiva: Participação	
Modalidade(s): beach tennis	

Local(is) de execução do projeto:

Arena BTG- Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, 16.741 – Morumbi, São Paulo – SP, CEP 05693-000

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO

Duração: 08 meses

Período de realização (em caso de eventos):

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Público-alvo:

Crianças - (6 a 11 anos):

Adolescentes - (12 a 18 anos): 20

Adultos - (19 a 59 anos): 200

Idosos - (a partir de 60 anos): 10

Pessoas com deficiência (todas idades):

Total de Beneficiários: 230

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos a **ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA** do projeto, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Local/Data: SP/06/11/2025



Assinatura do Titular ou Responsável Legal do Proponente

V. OBJETIVOS - Citar o OBJETO, com as devidas adequações aos recursos captados, bem como o OBJETIVO GERAL e os OBJETIVOS ESPECÍFICOS do projeto. É vedada a desvirtuação do objeto, conforme §1º, art. 28 do Decreto nº 6.180/2007. Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto autorizado pela Comissão Técnica.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto- Massificação/prática do beach tennis, oferecendo a a qualquer pessoa, com idades entre 08 a 80 anos, quadras de areia para a prática esportiva do beach tennis

Objetivos

- 1-Oferecer gratuitamente quadras de areia e equipamentos necessários para a prática, beneficiando a qualquer pessoa interessada, seja iniciante, intermediária ou avançada
- 2-Tornar o beach tennis como opção real e factível de atividade esportiva e de lazer na cidade de São Paulo
- 3-Difundir e desmistificar a modalidades hoje vista por muitos como de elite.
- 4-Criar o hábito de fazer esporte nos habitantes da cidade de São Paulo.
- 5-Democratizar a prática deste esporte atendendo a indivíduos de diversas classes sociais
- 6-Oferecer quadras e materiais necessários para a prática do esporte.
- 7-Realizar um projeto esportivo em prol do bem-estar social e disseminação dos conceitos da prática esportiva de baixo custo
- 8-Promover um projeto para aproximar a população da cidade de São Paulo, instituições sociais e Governo Federal
- 9-Aumentar a prática esportiva entre as pessoas de diversas faixas etárias, sexo e classes sociais.
- 10- Estimular o cuidado com a saúde e o corpo, adotando estilos de vida saudáveis.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VI. METODOLOGIA - De acordo com a realidade dos recursos captados, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um e o formato de sua contratação. Informar acerca da realização de capacitação dos recursos humanos (se houver). Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração destes (se houver). Apresentar os critérios de seleção dos beneficiários e dos profissionais envolvidos. Informar sobre a coordenação geral do projeto. Informar sobre a forma de divulgação da parceria. Registrar parcerias, financeiras ou não para a execução do projeto. Informar as condições de acessibilidade do projeto, para pessoas idosas e com deficiência, conforme art. 16 do Decreto nº 6.180/2007. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexá-los a este documento.

METODOLOGIA

O projeto oferece gratuitamente a oportunidade para a prática esportiva organizada, de forma não seletiva ou indiscriminada, atendendo a interessados em praticar beach tennis, independentemente de seu nível técnico.

Podem participar crianças, adolescentes, adultos e idosos de ambos os sexos. Como a inscrição é aberta o quantitativo informado no público alvo de cada idade poderá ser modificado.

Cada pessoa poderá agendar quadras no local do projeto 2 vezes por semana. Caso a procura seja muito grande a quantidade cairá para 1 vez por semana, atendendo desta maneira ao maior número possível de beneficiários. Cada reserva terá a duração de 1 (uma) hora.

Poderão participar da mesma reserva, no mínimo 2 e no máximo 4 pessoas.

Em caso de chuva as reservas serão suspensas e não terão reposição.

Não há limite de inscritos.

Não haverá cobrança de inscrições.

Não haverá cobrança de ingressos para o público que queira acompanhar as atividades in loco.

Cada quadra terá a disposição 4 raquetes de beach tennis + 3 bolas de beach tennis, proporcionando a prática de maneira satisfatória.

As raquetes e bolas serão emprestadas para os beneficiários exclusivamente enquanto estiverem participando das atividades.

Com o tempo de uso alguns materiais ficam gastos e precisam ser trocados mensalmente(bolas)

Serão disponibilizadas 03 quadras, a princípio no seguintes horários, podendo ter modificações caso exista a procura por outros dias/horários:

Horários propostos dia 06/11/2025 pós assinatura do termo de compromisso

Sabado Manhã- 07h00 as 13h00

Sábado Tarde- 13h00 as 17h00

Domingo Tarde - 13h00 as 17h00

Quinta Feira- Tarde/Noite- 17h00 as 22h00

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A princípio o Instituto começará o projeto com os dias/horários informados, caso seja necessário criar uma nova grade horária o Ministério do Esporte será previamente avisado antes de qualquer ajuste no plano de trabalho aprovado e o Instituto aguardará a devida aprovação da mudança de dias/horários para os ajustes na grade de atividades.

CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES/RESERVAS DAS QUADRAS

Qualquer pessoa poderá participar das atividades, desde que tenham no mínimo 08 anos e no máximo 80 anos.

As inscrições/reservas serão feitas presencialmente no próprio local de execução do projeto ou através do aplicativo que o projeto irá proporcionar (Telegram ou Whatsapp)

Todos os participantes deverão preencher um formulário com os dados cadastrais. Estes formulários poderão ser de forma digital ou impressa e serão entregues ao Ministério do Esporte na prestação de contas final.

CANAIS DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO/INSCRIÇÕES

O projeto será amplamente divulgado nas mídias digitais do proponente e em sites especializados em esportes

CRITÉRIOS PARA PERMANÊNCIA NO PROJETO

Todos os inscritos deverão comparecer as reservas conforme acordado no momento da inscrição/reserva, respeitando os dias e horários previamente agendados.

Após 2 faltas seguidas o instituto entrará em contato para saber o motivo da ausência. Se o beneficiário não responder ao contato o Instituto excluirá o beneficiário das atividades

Informações inseridas para a ATO

Informação 1- O projeto inicialmente proposto previa a prática de 3 esportes de areia , sendo eles beach tennis, vôlei de praia e futvolei. Com a captação parcial de recursos entendemos que se focarmos em um único esporte, no caso o beach tennis, esporte que o Instituto possui diversos projetos já executados e com fácil comunicação com órgãos oficiais, tais como Confederação Brasileira e Federação Paulista, poderemos trazer mais beneficiários para a projeto , focando da divulgação e no atendimento ao público que pratica beach tennis. Caso o Ministério não aprove estes ajustes não tem nenhum problema, o projeto segue como o inicialmente proposto e o Instituto executará fielmente o plano de trabalho inicialmente proposto.

Informação 2- Os materiais para a prática esportiva (bolas de beach tennis e raquetes de beach tennis) serão oferecidas a todos os participantes gratuitamente durante a prática das atividades. Devido a captação parcial de recursos glosamos este material e conseguimos negociar com o local que irá receber o projeto o empréstimo destes materiais a todos os beneficiários que se inscreverem no projeto.

Informação 3- Pessoas com deficiência podem se inscrever desde que aptas para praticar atividades físicas. (Informações inseridas/alteradas baseado na diligência de ATO)

Informação 4- A coordenação geral do projeto será feita pelo presidente do Instituto e por um responsável técnico que será indicado pelo local sede do projeto. Este profissional é um prestador de serviços do local sede e estará prestando também o serviço de coordenação do projeto. Este profissional é remunerado pelo local sede, não tendo nenhum custo para o Instituto.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Informação 4- Os horários previamente informados poderão ter alteração caso a procura por outros dias/horários seja superior a grade horária informada neste plano de trabalho. Caso esta mudança ocorra o Ministério do Esporte será previamente informado para que autorize as devidas mudanças.

VII. JUSTIFICATIVA: Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução, de forma que justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Considerando a atual dificuldade em conseguir patrocínios de verba direta entre outras fontes, a captação de recursos através da Lei de Incentivo ao Esporte tem importância vital para que projetos que estimulam o crescimento esportivo, social, cultural e econômico do país possam ser desenvolvidos e cada vez melhor aproveitados.

Destacamos ainda, que somente com patrocínio das empresas, através do incentivo fiscal da Lei 11.438/06, será possível a execução deste projeto.

BREVE HISTÓRICO DO INSTITUTO SEMPRE AMIGOS

Entre os anos de 2014 a 2024 executamos projetos que receberam o apoio da Lei Federal de Incentivo ao Esporte e da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte

Em 2014, 2015 e 2016 executamos o projeto Movimento e Bem Estar que ocorria em diversos parques de São Paulo tais como Parque Ceret- Centro Esportivo, Recreativo e Educativo do Trabalhador, Parque das Bicicletas, Parque-Espaço Verde Chico Mendes e Parque Central de Santo André trazendo para a população em geral o benefício de aulas gratuitas com educadores físicos e o acompanhamento das atividades com o auxílio de nutricionistas e fisioterapeutas.

Em 2017 realizamos via Lei Federal de Incentivo o projeto Circuito ITF para Cadeirantes, voltado para tenistas com deficiência física.

Em 2017 realizamos através da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte a 1ª edição da Copa Brasil de Tênis Infanto Juvenil e o ITF SENIORS SÃO PAULO INTERNACIONAL 2017.

Em 2019, entre os meses de agosto e setembro, o Sempre Amigos realizou o projeto Wheelchair Brasil- ITF Tênis Internacional, voltado para tenistas com deficiências físicas através da Lei de Incentivo ao Esporte

Também em 2019, executamos através da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, no mês de outubro, o projeto Corrida de Rua Juntos I

Em 2021 executamos o projeto Wheelchair Brasil- ITF Tênis Internacional- Ano III, voltado para tenistas com deficiências físicas através da Lei de Incentivo ao Esporte e o projeto Circuito Nacional de Tênis Masculino, através da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte

Em 2022, executamos a Copa São Paulo de Tênis- Ano 2022, projeto voltado para tenistas (homens e mulheres) que já participam de grandes eventos. O torneio contou com a chancela da Confederação Brasileira de Tênis.

Entre 2022/2023/2024 executamos, via lei de incentivo ao esporte os seguintes projetos

Projetos de corridas de rua (10 etapas realizadas em diversos estados)

Circuito Juntos Corrida de Rua I (Lei de Incentivo ao Esporte)

Circuito Juntos Corrida de Rua II (Lei de Incentivo ao Esporte)

Circuito Juntos Corrida de Rua III (Lei de Incentivo ao Esporte)

Circuito Juntos Corrida de Rua IV (Lei de Incentivo ao Esporte)

Circuito Juntos Corrida de Rua V (Lei de Incentivo ao Esporte)

Projetos de passeios ciclísticos (5 etapas realizadas em diversos estados)

Só Quero Pedalar I (Lei de Incentivo ao Esporte)

Só Quero Pedalar II (Lei de Incentivo ao Esporte)

Energia Bike 2023 (Lei de Incentivo ao Esporte)

Energia Bike 2024 (Lei de Incentivo ao Esporte)

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Projetos com Incentivo ao Tênis (participativo com 12 meses de duração)
Tênis Para Todos (Convênio com o governo do Estado de São Paulo)

Projetos com Incentivo ao Beach Tennis (participativo com 12 meses de duração)
Beach Tennis Para Todos (Convênio com o governo do Estado de São Paulo)
Beach Tennis Para Todos II (Lei Paulista de Incentivo ao Esporte)
São Paulo Esta é a Minha Praia (Lei Paulista de Incentivo ao Esporte)

Projetos com Incentivo a esportes eletrônicos
Open Air Games 1 (Lei de Incentivo ao Esporte)
Conexão E Sports 1 (Lei de Incentivo ao Esporte)
Conexão E Sports 2 (Lei de Incentivo ao Esporte)
Conexão E Sports 3 (Lei de Incentivo ao Esporte)

Também pode-se verificar eventos realizados nas mídias sociais abaixo
Facebook <https://www.facebook.com/institutosempreamigos/>
Instagram <https://www.instagram.com/institutosempreamigos/>

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados (quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente), **bem como as metas de quantidade** (mensuráveis numericamente). Ambas deverão apresentar seus respectivos indicadores (de que forma as metas serão aferidas) e instrumentos de verificação (por meio de quais documentos serão comprovadas) – **de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho apresentado para análise técnica.**

Metas Qualitativas:

NOVA META INSERIDA- DIA 18/092025

Meta 1 : Favorecer, por meio da prática esportiva a sociabilidade dos beneficiários do projeto contando com pessoas de diversas faixas etárias

Indicador: Pesquisa de opinião dos participantes.

Instrumento de Verificação: Aplicação de questionários por amostragem com a coleta de dados e depoimentos dos beneficiários, registro em vídeo e fotográfico das atividades.

Meta 2: Incentivar a prática de esportes de areia como forma de lazer e atividade física

Indicador: Esportes oferecidos no local de execução do projeto

Instrumento de Verificação: Pesquisa por amostragem realizada com participantes dos esportes oferecidos, através de relatórios.

Metas Quantitativas:

NOVAS METAS INSERIDAS- DIA 18/092025

Meta 1: Criar o hábito/cultura da prática esportiva em 50% dos beneficiários do projeto.

Indicador : Quantidade de beneficiários que incluiu a prática do esporte a sua rotina.

Instrumento de verificação: Relatório consolidado com o resultado dos questionários de avaliação de satisfação dos alunos.

Meta 2: Participação pela primeira vez em ações relacionadas ao beach tennis de pelo menos 10% dos inscritos.

Indicador: Amostragem estatística sobre o número de pessoas que praticaram pela primeira vez o beach tennis. Pesquisa aplicada a 50 participantes.

Instrumento de verificação: Aplicar pergunta sobre o tema para 50 participantes.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

IX. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração das ações e dos itens, conforme autorizado pela Comissão Técnica. Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicitando como serão desenvolvidos. Itens excluídos deverão constar neste documento como “excluídos” e nas planilhas orçamentárias deverão continuar constando, porém com o valor de R\$ 0,00 (zero reais).

Ação: Material de Consumo / Esportivo

Item: Raquetes de beach tennis

Descrição: Raquetes de beach tennis, nível intermediário, para empréstimo aos beneficiários exclusivamente durante a realização do projeto (**excluído devido a captação parcial de recursos, serão fornecidas pelo local sede do projeto**)

Item: Bolas de futevôlei

Descrição: Bolas de Futevolei para empréstimo aos beneficiários do projeto. São 9 bolas para o uso durante todo o ano. No total são 3 quadras. Calculamos 3 bolas por quadra x 3 quadras. A cada 4 meses estaremos trocando a bola. (**excluído devido a captação parcial de recursos**)

Item: Bolas de Volei de Praia

Descrição: Bolas de Volei de Praia para empréstimo aos beneficiários do projeto. São 9 bolas para o uso durante todo o ano. No total são 3 quadras. Calculamos 3 bolas por quadra x 3 quadras. A cada 4 meses estaremos trocando a bola (**excluído devido a captação parcial de recursos**)

Item: Bolas de Beach Tennis

Descrição: Sacos com 60 bolas de beach tennis em cada unidade. Serão oferecidas aos beneficiários exclusivamente durante a participação no projeto 1 saco de bolas por mês (**excluído devido a captação parcial de recursos, serão fornecidas pelo local sede do projeto**)

Ação: Locação de Espaços

Item: Locação de Quadras de Areia

Descrição: Locação de 03 quadras para os esportes oferecidos (beach tennis, futevolei, volei de areia). Todas serão quadras com medidas oficiais. (**redução de 12 meses para 08 meses de execução**)

Ação: Divulgação / Promoção (meio)

Item: Back Drop 5 m x 2 m c/ ilhós

Descrição: Back Drop para fotos e informações relacionadas ao projeto . Medida de 3m x 5m com ilhós e acabamento (**redução no quantitativo devido a captação parcial de recursos**)

Item: Windbanner

Descrição: Windbanner com 2,10 x 0,51, para comunicação visual dos patrocinadores/Ministério do Esporte/Lei de Incentivo ao Esporte

Unidade: Unidade

Ação: Serviços de Terceiros

Item: Serviços Contábeis

Descrição: Serviços contábeis para o desenvolvimento do projeto

Redução na quantidade de meses do projeto e consequente redução da necessidade de meses de contrato

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

01 serviço

X. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO

- (1) Recursos próprios.
- (2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.
- (3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.
- (4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.
- (5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

(6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.
(7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).
(8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

FONTES	ORIGEM DO RECURSO (7)	FINALIDADE (8)	VALOR (R\$)
ATIVIDADE(S) FIM			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros Recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			
ATIVIDADE(S) MEIO			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros Recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			
TOTAL GERAL			

XI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA				
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR POR AÇÃO
		INÍCIO	DURAÇÃO	
ATIVIDADE(S) FIM				
1	Material de Consumo/Esportivo			R\$0,00
2	Locação de Espaços			R\$456.000,00
TOTAL ATIVIDADE FIM				R\$ 456.000,00
ATIVIDADE(S) MEIO				
1	Divulgação/Promoção			R\$5.064,80
2	Serviços de Terceiros			R\$15.000,00
TOTAL ATIVIDADE MEIO				R\$ 20.064,80
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM				R\$476.064,80
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			Valor	R\$13.935,20
			Porcentagem	2,93%
TOTAL GERAL				R\$ 490.000,00

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico.



Ministério do Esporte
Secretaria-Executiva
Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte
Execução da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

OFÍCIO Nº 1760/2026/MESP/SE/DPPIE/CGDPE-EXC

Brasília, 26 de março de 2026.

Ao Senhor

Pedro Lancsarics

Presidente da Instituto Sempre Amigos

E-mails: presidencia@institutosempreamigos.com.br; contato@institutosempreamigos.com.br

Processo n.: 71000.048781/2023-66

Assunto: **Projeto "São Paulo- Praia para Todos" - Liberação da 2ª Parcela.**

Prezado Senhor,

1. Informa-se, que em decorrência da **APROVAÇÃO** da prestação de contas parcial, foi realizada por esta DPPIE - Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte a transferência dos recursos, no valor de **R\$ 235.500,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais)**, da conta captação nº **9511-7**, para a conta movimento nº **12513-X**, ambas da agência nº **4328-1** e de vossa titularidade.

2. Cabe destacar que recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente aplicados, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme disposto no artigo 29 da Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020, *in verbis*:

Art. 29. Os recursos depositados nas contas CAPTAÇÃO e MOVIMENTO serão obrigatoriamente mantidos em aplicação financeira, enquanto não empregados em sua finalidade, mediante solicitação expressado titular junto à sua agência de relacionamento, no ato da regularização das contas.

§ 1º Depositados os recursos, impõe-se sua imediata aplicação em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando sua utilização ocorrer em prazos menores que 01 (um) mês.

3. Destaca-se ainda, que o prazo de execução do Projeto em epígrafe finda em **04/07/2026**, e o art. 46 da Portaria 424/2020, diz que:

Art. 46. O proponente não poderá realizar despesas anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo

aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis

4. Por fim, esclarece-se que o Proponente deverá apresentar o cumprimento total das metas/objetivos na Prestação de Contas Final.

Atenciosamente,

DAVID FUEZI LIMA DE OLIVA

Coordenador-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 26/03/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **18401129** e o código CRC **C5045C15**.